II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/1354 DO CONSELHO

de 4 de agosto de 2022

que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia ([1]), nomeadamente o artigo 14.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 17 de março de 2014, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 269/2014.

(2) A União continua a condenar ações e políticas que comprometam a integridade territorial da Ucrânia.

(3) O Conselho considera que deverão ser incluídas duas pessoas na lista das pessoas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas que consta do anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014, pelo papel que desempenharam no sentido de comprometer ou ameaçar a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia e por terem obtido benefícios dos decisores russos responsáveis pela anexação da Crimeia ou pela desestabilização no leste da Ucrânia.

(4) Por conseguinte, o Regulamento (UE) n.º 269/2014 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (UE) n.º 269/2014 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 78 de 17.3.2014, p. 6.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 4 de agosto de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente
M. BEK

ANEXO

As pessoas a seguir enumeradas são acrescentadas à lista das pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos constante do anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014:

Pessoas

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«209.	Oleksandr Viktorovych YANUKOVYCH (Олександр Вікторович ЯНУКОВИЧ)	Sexo: masculino Data de nascimento: 10.7.1973 Local de nascimento: Yenakiyeve, Oblast de Donetskb (antiga República Socialista Soviética da Ucrânia, atualmente Ucrânia) Nacionalidade: ucraniana	Oleksandr Yanukovych é empresário e filho do ex-presidente da Ucrânia Viktor Yanukovych. Durante a presidência de Viktor Yanukovych, e graças à sua ligação pessoal a um grupo de pessoas próximas do seu pai, reuniu uma série de interesses comerciais e acumulou grande fortuna. Continua a exercer as suas atividades comerciais, designadamente nos setores da energia, do carvão, da construção, da banca e do imobiliário, na região do Donbass controlada por grupos separatistas. Em particular, graças aos seus laços estreitos com os separatistas pró-russos, adquiriu ativos económicos importantes nas chamadas "Repúblicas Populares de Donetsk e Lugansk", nomeadamente nos setores da energia, do carvão e do imobiliário. Os seus projetos de desenvolvimento imobiliário na chamada "República Popular de Donetsk" gozaram da proteção do batalhão separatista Oplot (incluído na lista desde fevereiro de 2015). Por conseguinte, Oleksandr Yanukovych é responsável por apoiar e levar a cabo ações ou políticas que comprometem ou ameaçam a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia e efetuou transações com os grupos separatistas da região ucraniana de Donbass. Além disso, está associado a Viktor Yanukovych, seu pai, que é responsável por apoiar ou levar a cabo ações ou políticas que ameaçam a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia, bem como a estabilidade e a segurança do Estado.	4.8.2022
210.	Viktor Fedorovych YANUKOVYCH (Віктор Федорович Янукович)	Sexo: masculino Data de nascimento: 9.7.1950 Local de nascimento: Yenakiieve, Oblast de Donetsk (antiga República Socialista Soviética da Ucrânia, atualmente Ucrânia) Nacionalidade: ucraniana Função: Ex-presidente da Ucrânia, oligarca	Viktor Yanukovych foi presidente da Ucrânia entre 2010 e 2014. Durante o seu mandato, levou a cabo uma política pró-russa. Viktor Yanukovych foi considerado por um tribunal ucraniano culpado de traição por ter convidado a Federação da Rússia a invadir a Ucrânia. Depois de ter sido afastado do poder, mudou-se para a Rússia e a partir deste país tem prosseguido as suas atividades de desestabilização da Ucrânia. Apoiou a intervenção militar russa na Ucrânia, tendo apelado ao presidente da Federação da Rússia a que enviasse tropas russas para a Ucrânia em março de 2014. Viktor Yanukovych apoiou políticos pró-russos que exerciam cargos públicos na Crimeia ocupada. Em 2021, foi aberta na Ucrânia a instrução de um novo processo em que Viktor Yanukovych, juntamente com dois antigos ministros da Defesa, é acusado de ter reduzido deliberadamente a capacidade de defesa da Ucrânia, em especial na República Autónoma da Crimeia. Viktor Yanukovych considera-se legítimo presidente da Ucrânia e tem assumido sistematicamente uma posição pró-russa nas suas intervenções públicas. De acordo com diferentes fontes, Viktor Yanukovych participou numa operação especial russa destinada a substituir o atual presidente ucraniano por Yanukovych, que foi levada a cabo durante as primeiras fases da agressão militar não provocada e ilegal contra a Ucrânia. Além disso, o presidente da República da Chechénia, Ramzan Kadyrov, pediu ao presidente da Ucrânia que transferisse todos os seus poderes para Viktor Yanukovych. Por conseguinte, Viktor Yanukovich é responsável por apoiar ou levar a cabo ações ou políticas que ameaçam a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia, bem como a estabilidade e a segurança do Estado.	4.8.2022»